



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. VIEIRA DE CARVALHO



PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA 2025-26

Índice

1. Introdução	3
2. Contextualização	4
3. Enquadramento do Plano de Ação Estratégica	5
4. Princípios Gerais de Organização	6
5. Crédito Horário	8
6. Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar	9
7. Critérios Gerais para a Distribuição dos Horários	16
8. Conclusão	18

1. Introdução

O Plano de Ação Estratégica (PAE), elaborado para o ano letivo de 2025/2026, encontra-se alinhado com o estipulado no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que permanece em vigor e constitui o quadro legal de referência para a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Este plano visa promover o sucesso escolar e reduzir o abandono, articulando metas estratégicas com ações sustentadas nos dados obtidos em anos anteriores, numa lógica de melhoria contínua e de compromisso com a prestação de um serviço educativo de qualidade.

No atual enquadramento legal e operacional, e conforme orientações do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) para o ano letivo 2025/2026, nomeadamente a Nota Informativa n.º 16/2025, os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/EnA) podem mobilizar os seguintes recursos e meios adicionais, no respeito pela autonomia pedagógica e organizacional:

A. Manutenção de medidas operacionais prioritárias:

- Reforço de até 4 horas semanais adicionais destinadas à atuação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), nos termos definidos no quadro legal da educação inclusiva;
- Possibilidade de contratação de técnicos especializados, previamente autorizados, para desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, de acordo com as necessidades e a disponibilidade de recursos;
- Atribuição de 2 horas de crédito letivo ao Coordenador do Projeto Cultural de Escola, no âmbito do Plano Nacional das Artes, mediante validação pela respetiva Comissão Executiva;
- Crédito para Apoio Tutorial Específico, com extensão a:
 - Alunos com retenção no ano letivo anterior, inclusive os do ensino secundário;
 - Tutorias psicopedagógicas, de carácter preventivo e universal, dirigidas a alunos sem retenções, mas com fatores preditores de insucesso escolar, desde o 1.º ciclo. Estas tutorias visam o desenvolvimento de competências de metacognição, autorregulação, pessoais e emocionais, sendo dinamizadas por docentes ou técnicos especializados, no âmbito do crédito do ATE.

B. Medidas complementares integradas na política educativa atual:

- Prosseguimento da transição digital e disponibilização de recursos educativos digitais, no âmbito do PRR – Componente C20 (Portaria 629/2024 e Portaria 67/2025, Serie II, de 30 de janeiro);
- Universalização da Educação Pré-Escolar a partir dos três anos, com alargamento da rede pública e solidária (Lei 22/2025 de 4 março 2025);
- Implementação da rede nacional de psicólogos escolares, garantindo o rácio mínimo de 1 psicólogo por cada 500 alunos, conforme legislação em vigor (Lei nº 54/2025, publicada em 10 de abril de 2025);
- Manutenção do modelo de intervenção preventiva com tutorias psicopedagógicas, integrado no quadro de autonomia das escolas e em articulação com os princípios da educação inclusiva.

Importa referir que, embora tenha cessado a vigência do Plano 23|24 Escola+ no final do ano letivo 2024/2025, e não exista, até à data, informação oficial sobre a continuidade do programa “Aprender Mais Agora”, as suas principais orientações — designadamente o reforço das medidas de apoio à aprendizagem e a aposta numa intervenção precoce — continuam refletidas nas orientações estratégicas do MECI e nas possibilidades de afetação de recursos no âmbito do crédito horário previsto no Despacho Normativo n.º 10-B/2018.

O PAE assume-se, neste contexto, como uma ferramenta de suporte à planificação estratégica da escola, orientada por princípios de flexibilidade, progressividade e sustentabilidade. Procura responder às fragilidades identificadas e potenciar os recursos disponíveis, através de uma abordagem holística, articulada e centrada

no aluno. A sua implementação requer o envolvimento ativo de toda a comunidade educativa, numa perspetiva de corresponsabilização, compromisso institucional e melhoria contínua dos resultados educativos.

2. Contextualização

O Agrupamento de Escolas encontra-se inserido num território marcado por dinâmicas de crescimento populacional progressivo, resultado de transformações urbanísticas significativas e de um acentuado aumento da chegada de famílias oriundas de contextos migratórios diversos. Este fenómeno, aliado à atratividade habitacional da área geográfica, tem contribuído para o reforço da densidade populacional, refletindo-se no aumento constante da população escolar ao longo dos últimos anos.

A diversidade sociocultural resultante deste movimento migratório trouxe novos desafios à prática pedagógica e à organização educativa, nomeadamente no que respeita à diferenciação das estratégias de ensino, à implementação de medidas inclusivas e ao reforço da mediação com as famílias. A multiplicidade de línguas maternas, percursos escolares e contextos socioculturais presentes no universo discente exige uma resposta sistémica, articulada e centrada na equidade.

Neste contexto, torna-se essencial caracterizar o meio envolvente e a estrutura da população escolar, de forma a sustentar a tomada de decisões pedagógicas informadas e a implementação de ações orientadas para a melhoria do desempenho académico e do bem-estar dos alunos.

A projeção da população escolar para o ano letivo de 2025/2026 traduz a consolidação desta tendência de crescimento, refletindo-se na seguinte distribuição por níveis e anos de escolaridade:

Nível de Ensino	Ano de Escolaridade	N.º de Turmas
Educação Pré-Escolar	—	11
1.º Ciclo do Ensino Básico	—	28
2.º Ciclo do Ensino Básico	5.º ano	6
	6.º ano	6
3.º Ciclo do Ensino Básico	7.º ano	6
	8.º ano	6
	9.º ano	7
Ensino Secundário	10.º ano	3
	11.º ano	3
	12.º ano	3
Total de Turmas Previstas	—	79

Este quadro revela não só a dimensão do Agrupamento, mas também a complexidade crescente da sua população estudantil, reforçando a necessidade de práticas educativas diferenciadas, do reforço dos apoios especializados e de uma gestão estratégica dos recursos humanos e materiais.

A compreensão destas realidades é determinante para a consolidação de uma escola inclusiva, promotora de igualdade de oportunidades e de sucesso para todos. O contexto local, marcado pela diversidade, deve ser continuamente monitorizado, integrando-se como elemento estruturante na construção e ajustamento das medidas a implementar ao longo do ano letivo.

3. Enquadramento do Plano de Ação Estratégica

O presente Plano de Ação Estratégica (PAE) enquadrado no disposto no artigo 2.º do Capítulo I do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Tendo como finalidade a melhoria da qualidade das aprendizagens, e com o objetivo de garantir que todos os alunos adquirem os conhecimentos, capacidades e atitudes necessários à concretização do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a elaboração e operacionalização do PAE deve refletir uma abordagem sistémica e estratégica que se concretiza, entre outros aspetos, na distribuição do serviço docente e na definição das prioridades pedagógicas da escola.

Nesse sentido, cabe ao Diretor do Agrupamento assegurar a observância de um conjunto de princípios estruturantes, legalmente consagrados, que orientam a ação educativa e a gestão pedagógica:

- a)** Definição de regras e procedimentos que favoreçam a constituição de equipas educativas, promovendo o trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento e na concretização das atividades letivas, bem como nos processos de avaliação das aprendizagens;
- b)** Criação de condições que permitam o acompanhamento sistemático e coeso das turmas ou grupos de alunos por parte das equipas educativas, ao longo de cada ciclo de escolaridade;
- c)** Implementação de momentos de partilha e reflexão pedagógica, facilitando o desenvolvimento profissional docente, a análise colaborativa de práticas e a articulação entre os diferentes níveis de ensino;
- d)** Adoção de uma abordagem preventiva e proativa, capaz de antecipar fatores e preditores de insucesso e abandono escolar, assegurando respostas atempadas;
- e)** Desenvolvimento e aplicação de medidas que garantam uma educação verdadeiramente inclusiva, capaz de responder às potencialidades, expectativas e necessidades de cada aluno, respeitando a sua singularidade;
- f)** Promoção da inovação pedagógica e da diversificação de metodologias de ensino e aprendizagem, com vista à melhoria do envolvimento dos alunos e à eficácia dos processos educativos;
- g)** Assegurar um acompanhamento próximo dos alunos em transição de ciclos ou de escolas, facilitando a integração, a continuidade e a estabilidade nos percursos escolares;
- h)** Identificação precoce de dificuldades de integração ou de aprendizagem, garantindo uma atuação pedagógica eficaz e tempestiva;
- i)** Promoção do acompanhamento individualizado de alunos que, em contexto de turma, revelem dificuldades de relacionamento interpessoal e/ou de aprendizagem, assegurando respostas pedagógicas adequadas;
- j)** Ajustamento do horário dos docentes às necessidades específicas da escola ao longo do ano letivo, sempre que se justifique, garantindo a melhor gestão dos recursos disponíveis e a flexibilidade necessária à concretização das medidas educativas.

Este enquadramento legal e normativo constitui a base sobre a qual assenta a conceção e implementação do PAE, conferindo-lhe coerência, legitimidade e orientação estratégica, ao serviço da melhoria contínua da escola e da promoção do sucesso educativo de todos os alunos

4. Princípios Gerais de Organização

(Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho)

4.1 Fixação do número de adjuntos do diretor (artigo 3.º capítulo II):

O número de adjuntos do diretor é fixado nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, tendo em conta a dimensão dos agrupamentos de escolas, a complexidade e a diversidade da sua oferta educativa.

Tendo em conta o número total de alunos do agrupamento, o diretor dispõe de **58 horas do crédito** a distribuir pelo Subdiretor e três adjuntos.

4.2 Componente letiva dos docentes (artigo 5.º Capítulo II):

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando -se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré -escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 tempos semanais (1100 min.), no caso do grupo de recrutamento Inglês (1.º ciclo do ensino básico) e no caso do pessoal docente dos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento da educação especial.

A Nota Informativa n.º 16/2025 reforça que a componente letiva deve estar completa, não podendo conter tempos de insuficiência.

4.2.1 Educação pré-Escolar - 25 horas

Na Educação Pré-Escolar, as atividades letivas decorrerão das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30.

4.2.2 1.º ciclo - 25 horas

No 1.º ciclo do ensino básico, o tempo total da matriz curricular integra o tempo inerente a um intervalo diário de 30 minutos, decorrente entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, sendo que da gestão prevista no número anterior não pode resultar a atribuição de horas extraordinárias nem a necessidade de contratação de docentes.

O horário de almoço será entre as 12h00 às 14h00, de forma a assegurar a permanência dos alunos na escola das 9h00 às 17h30.

4.2.3 Grupo de recrutamento Inglês do 1.º ciclo (120), Grupo de Educação Especial (910), 2.º ciclo, 3.º Ciclo e Secundário - 22 horas (1100 minutos).

4.3 Componente não letiva dos docentes (artigo 6.º Capítulo II):

Nos termos do artigo 6.º do capítulo II, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 a componente não letiva abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola, pelo que se estabelecem 150 minutos semanais (2h30), a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente de todos os níveis de educação e ensino, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do Estatuto da Carreira Docente.

4.3.1 Na educação pré-escolar a componente não letiva é distribuída da seguinte forma:

- 30 minutos Procedimentos referentes ao grupo;

- 2 x 15 minutos supervisão Almoço;
- 15 minutos supervisão AAAF;
- 45 minutos atendimento aos Encarregados Educação;
- 30 minutos reuniões.

4.3.2 No 1.º ciclo a componente não letiva é distribuída da seguinte forma:

- 30 minutos Procedimentos referentes à turma;
- 30 minutos Colega Cooperante;
- 45 minutos atendimento aos Encarregados Educação;
- 15 minutos supervisão AEC/CAF;
- 30 minutos reuniões.

4.3.3 No 2.º ciclo, 3.º ciclo e Secundário, uma hora da componente não letiva é para a realização de reuniões, as restantes para direção de turma, APD, coadjuvações, apoios ao estudo, cargos e outros projetos a implementar no agrupamento.

4.4 Critérios para a distribuição do serviço docente (artigo 7.º do Capítulo II, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018):

4.4.1 A distribuição de serviço deve ter como princípio orientador a qualidade do ensino e os legítimos interesses dos alunos.

4.4.2 A distribuição de serviço deve ser devidamente planeada, tendo em consideração os recursos humanos disponíveis, as disponibilidades físicas do edifício escolar e a sequencialidade dos ciclos e anos de escolaridade. Assim, esta distribuição subordina-se aos seguintes princípios orientadores:

- a. Adequação do perfil do professor à turma, nomeadamente naquelas onde existem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc...;
- b. Distribuição equilibrada de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina;
- c. Direção de turma atribuída, preferencialmente, a um professor que tenha todos os alunos da turma;
- d. Equipas docentes constituídas, preferencialmente, por um mesmo conjunto de professores a quem, simultaneamente seja atribuído o mesmo conjunto de turmas no 2.º e 3.º ciclo;
- e. Não inclusão, sempre que possível, de mais de 3 níveis distintos em cada horário sobranete.

4.4.3 A componente letiva deverá ser distribuída tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- a. Perfil do professor adequado ao ciclo/nível, curso, disciplina;
- b. Adequação do perfil do professor com vista à implementação de medidas de promoção do sucesso educativo, medidas de flexibilidade curricular ou outras atividades que promovam a formação integral dos alunos, garantindo que todos alcançam as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- c. Continuidade, sempre que conveniente;
- d. Distribuição equilibrada de níveis;
- e. Desempenho de cargos.

4.4.4 De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, estabelecem-se ainda as seguintes normas relativas à distribuição de serviço docente:

- a. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares de adequada formação científica e certificação de idoneidade.
- b. A distribuição do serviço docente concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente no início do ano letivo. Este serviço não deverá ultrapassar os dois turnos diários, exceto quando existir necessidade de participação em reuniões de natureza pedagógica, com duração definida em sede de regulamento interno.
- c. Sempre que num grupo disciplinar se verifique necessidade de afetação de horas letivas resultante de impedimentos temporários de professores, as mesmas serão distribuídas prioritariamente a docentes em serviço na escola.
- d. O recurso à contratação só é possível após a verificação da inexistência de horas disponíveis nos horários dos docentes de carreira, em exercício de funções na escola.
- e. Para efeitos do disposto no número anterior, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída a docentes dos quadros, preferencialmente do conselho de turma, independentemente do grupo de recrutamento.

5. Crédito Horário

(artigo 8.º Capítulo III Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

Em consonância com o artigo 8.º do Capítulo III, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, o crédito horário representa um conjunto de horas atribuído a cada escola e visa assegurar a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo no âmbito do plano de ação estratégica elaborado, em sede do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, e a coordenação pedagógica da escola. O seu cálculo será determinado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CH} = 7 \times \text{n}^\circ \text{ turmas} - 50\% \text{ do total de horas do Art.79}^\circ \text{ ECD (n}^\circ \text{ 1 e n}^\circ \text{ 2)}$$

O crédito horário destina -se a garantir:

- a. A implementação de medidas de flexibilidade curricular que ao nível didático e pedagógico promovam o sucesso educativo nos diferentes níveis de ensino;
- b. A implementação das ações definidas ao nível do plano de ação estratégica com vista à promoção do sucesso escolar;
- c. Exercício de funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica (artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril);
- d. Exercício de funções de direção de turma (para o exercício das funções de direção de turma cada escola gere quatro horas semanais, a repartir entre a componente não letiva e as horas resultantes do crédito horário, garantindo neste um mínimo de duas horas);
- e. Funções de assessoria à direção previstas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação vigente, cabendo às escolas definir, no âmbito da sua autonomia, os critérios para a constituição e dotação das mesmas;
- f. Atividades de manutenção e gestão dos recursos tecnológicos, bem como de programação e desenvolvimento de atividades educativas.

6. Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

6.1. Desenvolvimento do Planeamento Curricular (DPC)

Dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 55/2012, de 6 de julho será implementado um documento de Desenvolvimento do Planeamento Curricular (DPC) onde constarão as medidas de Promoção de Sucesso Escolar, dando cumprimento ao artigo 11.º Despacho Normativo n.º 10-B/2018.

Estas medidas de promoção do sucesso educativo são definidas, com base nas dificuldades manifestadas pelos alunos e nas respostas pedagógicas alinhadas com o diagnóstico.

6.2. Medidas Adicionais para a Promoção do Sucesso Educativo

(artigo 11.º Capítulo IV do Despacho Normativo 10B/2018)

Em articulação com as linhas definidas no Projeto Educativo, estabelecem-se medidas adicionais de trabalho prioritário nas quais se vão integrar as ações.

6.2.1. Trabalho Colaborativo

- a. Fomentar o trabalho em equipa;
- b. Contribuir para a melhoria das práticas letivas;
- c. Refletir sobre os Domínios de Autonomia Curricular a aplicar por turma.

6.2.2. Supervisão Pedagógica – Colega Cooperante

- a. Promover o sucesso dos alunos;
- b. Promover boas práticas didático-pedagógicas através da partilha;
- c. Refletir sobre as metodologias conducentes ao sucesso e incrementadoras da disciplina;
- d. Refletir sobre a relação pedagógica docente/discente.
- e. Esta medida deve ser aplicada pelo menos uma vez por período com todos os docentes. Para este trabalho podem ser usadas as horas de coordenação, coadjuvação.

6.2.3. Professor Coadjuvante no 1.º ciclo

- a. Através das horas de apoio educativo que serão direcionadas principalmente para estes anos.
- b. Valorizar uma intervenção precoce e atempada no sentido de superar dificuldades;
- c. Apoio na mudança de ciclo – pré-escolar para o primeiro ano;
- d. Medida a aplicar no 1.º e 2.º anos.

6.2.4. Oferta Complementar (1.º ciclo)

No 1.º Ciclo do Ensino Básico a Oferta Complementar para o 1.º e 2.º anos de escolaridade é de uma hora semanal da aprendizagem da língua inglesa integrada no projeto PEPPA: Primary English Practice Programme for ages 6-7.

Este projeto é oferecido pela Câmara Municipal da Maia e será desenvolvido pelo professor titular de turma em coadjuvação com um docente do grupo 120 devidamente habilitado, com Curso de Formação ministrado na Escola Superior de Educação, no Instituto Politécnico do Porto.

As Aprendizagens Essenciais de Inglês para este nível de ensino deverão constituir-se como referência /linha de orientação, com a desejável flexibilidade para ir ao encontro dos projetos e atividades que os alunos vão desenvolvendo em sala de aula e relacionar-se com os

conteúdos curriculares numa perspetiva holística do currículo, assegurando o desenvolvimento da proficiência comunicativa em língua inglesa dos alunos.

A Direção-Geral da Educação (DGE) integrará a equipa responsável pela monitorização e avaliação do PEPPA.

6.2.5. Apoio tutorial específico

(artigo 12.º do Capítulo IV, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

O AE desenvolve a medida universal de Apoio Tutorial Específico, de acordo com regulamento próprio, destinado a alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções ou tenham ficado retidos no ano letivo anterior.

O modo de funcionamento das tutorias referidas anteriormente é definido pela escola, sendo o acompanhamento dos alunos realizado pelo professor Tutor, em estreita ligação com o respetivo conselho de turma. A este compete-lhe: reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha, apoiando o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial; facilitar a integração do aluno na turma e na escola; apoiar o aluno na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho; proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste; promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais; envolver a família no processo educativo e reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

Prevê-se que cada professor Tutor acompanhe um grupo de 10 alunos, sendo-lhe atribuídas quatro horas semanais para esse efeito. Contudo, tendo em conta que o agrupamento tem **27** alunos nestas condições, dispondo de 8 horas de crédito horário para o Apoio Tutorial Específico, conforme o ponto 8 do artigo 12.º do Despacho Normativo 10-B/2018, tendo o Conselho Pedagógico autorizado a constituição de dois grupos de 14 e um de 13 alunos.

6.2.6. Tutorias Psicopedagógicas

(Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024)

As tutorias psicopedagógicas são uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, que configura um apoio preventivo desde o 1º ciclo, para desenvolver competências pessoais, sociais e emocionais de crianças que apresentam fatores preditores de insucesso escolar (dois dos seguintes - o contexto socioeconómico desfavorecido das famílias, o baixo nível de qualificação das mães e a condição de migrante ou de provir de uma família migrante).

As tutorias psicopedagógicas são implementadas em duas fases, sendo que em 2025-2026 serão implementadas nas turmas de terceiro e quarto ano. Foram **10** alunos que apresentam dois dos fatores preditores de insucesso.

As tutorias psicopedagógicas são implementadas no 1.º ciclo por um técnico especializado, a ser solicitado à tutela, estando a operacionalização da medida dependente dessa contratação.

6.2.7. Tutoria com Fim Preventivo

Intervenção preventiva e promocional destinada a prevenir situações de insucesso escolar e educativo e a promover, desde cedo e ao longo de toda a escolaridade, o sucesso escolar e educativo, bem como o desenvolvimento integral de todos os alunos e não só dos que apresentam retenções, assumindo-se deste modo como uma intervenção universal e dirigida às diferentes dimensões do desenvolvimento.

Os alunos propostos pelos conselhos de turma para Apoio Tutorial Preventivo são **54**, para o atual ano letivo.

6.2.8. Mentoria de Pares

O AE tem um Programa de Mentoria, com regulamento próprio, que estimula o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identifica os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

6.2.9. Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

O Agrupamento proporciona acompanhamento social, por técnico de educação social, a alunos com dificuldades de aprendizagem e comportamentais, especificamente com problemas disciplinares e em situações de absentismo e abandono escolar. Esta intervenção integra uma equipa multidisciplinar, potencializando os recursos humanos existentes em articulação com a Autarquia, o Centro de Saúde, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e da Justiça.

Numa perspetiva multinível o Agrupamento, através de um técnico de psicologia, realiza a avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, dificuldades comportamentais e relacionais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo, colaborando nos processos de referênciação, avaliação e definição de respostas educativas.

6.2.10. Mediação Linguística e Cultural (Despacho n.º 656/2025, de 15 de janeiro)

Para responder à crescente diversidade cultural e linguística da comunidade escolar, o Agrupamento integra agora uma mediadora cultural e linguística contratada em meio horário, com vista à integração de alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial. A sua ação é fundamental na facilitação da comunicação entre alunos e respetivas famílias migrantes e a comunidade educativa, promovendo a compreensão intercultural e contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo para todos. Presta ainda a sua ação ajudando a superar dificuldades de aprendizagem decorrentes da barreira linguística e acelerando a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos.

6.2.11. Apoio Técnico Especializado

A equipa técnica especializada presta apoio a alunos com base no critério de priorização de alunos com medidas adicionais, seguidos de alunos com medidas seletivas e, por fim, com medidas universais, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, de acordo com o Decreto-Lei 54/2018.

Compete à Equipa Técnica Especializada avaliar os casos referenciados e determinar a necessidade de intervenção de cada criança/aluno em cada uma das valências, nomeadamente a modalidade, frequência, intensidade e o contexto educativo em que o apoio deve ocorrer. A intervenção deve ocorrer durante o tempo letivo, respeitando o calendário escolar.

A Equipa Técnica Especializada pretende ir de encontro aos Fundamentos e Princípios Educativos, enunciados nas OCEPE e aos objetivos delineados no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, nomeadamente no que se refere:

- exigência de resposta a todas as crianças;

- adotar práticas diferenciadas, que respondam às características individuais de cada criança e atendam às suas diferenças;
- à inclusão e à aquisição de novas aprendizagens;
- à melhoria da funcionalidade dos alunos;
- à otimização das aprendizagens e dos níveis de participação;
- ao alcance dos objetivos e competências curriculares estabelecidos;
- à redução ou eliminação das barreiras à aprendizagem e à participação nos diferentes contextos;
- à promoção do desenvolvimento de novas aprendizagens de acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O trabalho desenvolvido por Equipa Técnica Especializada visa a recuperação e aquisição de novas aprendizagens, adequadas ao perfil individual de cada aluno, de acordo com as potencialidades e ritmos de aprendizagem individuais, essencial para promover o sucesso escolar.

6.2.12. Implementação alargada do conceito Snoezelen

A implementação de uma Sala Snoezelen no Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho constitui um pilar fundamental no compromisso com a criação de ambientes educativos intrinsecamente inclusivos e responsivos à diversidade de perfis e ritmos de aprendizagem. O conceito Snoezelen, enquanto abordagem pedagógica e terapêutica, materializa-se na criação de um espaço multissensorial meticulosamente planeado. Neste ambiente, a estimulação controlada dos sentidos – visual, auditivo, tátil, olfativo e, quando pertinente, gustativo e proprioceptivo – visa simultaneamente induzir um estado de relaxamento profundo e bem-estar, bem como promover a exploração e a estimulação sensorial.

Esta medida estratégica prossegue os seguintes objetivos primordiais:

- **Promoção do Desenvolvimento Sensorial e Cognitivo:** O espaço Snoezelen proporcionará oportunidades singulares para a exploração sensorial, dimensão crucial para o desenvolvimento cognitivo e perceptivo. Através da interação com estímulos visuais (e.g., fibras óticas, projeções luminosas), auditivos (e.g., melodias suaves, sonoridades naturais), táteis (e.g., texturas diversas, ambientes de imersão) e olfativos (e.g., aromas subtis), os indivíduos poderão experienciar e processar informações sensoriais num contexto seguro, não ameaçador e totalmente controlado.
- **Apoio ao Desenvolvimento Emocional e à Regulação Comportamental:** Este ambiente de serenidade e segurança revela-se particularmente eficaz na mitigação de níveis de stress e ansiedade, favorecendo a calma e a autorregulação emocional. A inerente possibilidade de autoexploração e de seleção dos estímulos capacita tanto alunos como profissionais a desenvolverem estratégias de autorregulação e autoconhecimento, competências transversais indispensáveis para o bem-estar psicossocial e o sucesso em todas as vertentes.
- **Aprofundamento da Inclusão e Resposta a Necessidades Específicas:** A Sala Snoezelen configurar-se-á como um recurso de valor inestimável para alunos com necessidades específicas, incluindo aqueles com perturbações do neurodesenvolvimento, deficiências sensoriais ou intelectuais, ou outras condições que beneficiam notoriamente de ambientes estruturados para a estimulação sensorial direcionada e a redução de sobrecargas. Este espaço facilitará abordagens pedagógicas e terapêuticas individualizadas, potenciando a comunicação, a interação e a participação ativa no processo de aprendizagem.

- Otimização da Concentração e da Disposição para a Aprendizagem: Ao induzir um estado de relaxamento e um elevado grau de bem-estar, a sala contribui indiretamente para a melhoria substancial da capacidade de concentração e da predisposição de todos os intervenientes para as atividades educativas subsequentes. Um indivíduo mais sereno e focado estará em melhores condições para assimilar novos conhecimentos e integrar-se plenamente nas dinâmicas pedagógicas.
- Recurso Estratégico para o Sucesso Educativo e Profissional Abrangente: Embora a sua conceção abranja de forma particular as necessidades específicas, o conceito e o espaço Snoezelen alargarão o seu impacto como um recurso universalmente acessível a todos os alunos e profissionais do Agrupamento que necessitem de um momento de pausa, de relaxamento ativo ou de estimulação específica. Contribuirá, assim, para a edificação de um clima escolar mais equitativo, sereno e propício à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento integral de toda a comunidade educativa.

A implementação alargada deste conceito espelha o compromisso inabalável do Agrupamento com uma educação verdadeiramente inclusiva, que valoriza intrinsecamente a diversidade e que procura oferecer respostas pedagógicas e de suporte inovadoras e diferenciadas, com o propósito de potenciar o sucesso e o bem-estar de cada indivíduo

6.2.13. Oficinas de Aprendizagens Substitutivas

No enquadramento da dinâmica de trabalho no Centro de Apoio à Aprendizagem, que corresponde ao desenvolvimento de aprendizagens substitutivas, por referência ao currículo nacional, as docentes com funções naquela estrutura debruçaram-se sobre propostas de melhoria, visando o aperfeiçoamento da proposta curricular, de acordo com os interesses, necessidades, capacidades e potencialidades dos alunos que a frequentam. Este plano consiste na dinamização de uma rede de oficinas, todas elas interligadas e articuladas as quais têm como objetivo promover as aprendizagens essenciais previstas nas áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As docentes definem objetivos gerais e objetivos específicos, organizando-se de forma a contribuir para a construção paulatina do programa de aprendizagens para a vida. Pretende-se ainda uma articulação mais efetiva entre as salas de apoio especializado designadas por CAA1, CAA2 e CAA3 na concretização de tarefas e desenvolvimento de aprendizagens, assim como uma articulação com diversos projetos desenvolvidos na EBS. Conteúdos e tarefas são ajustados às necessidades e capacidades de cada aluno, num programa que se pretende holístico e integrador. Estas aprendizagens são subsidiárias do trabalho efetuado no âmbito das disciplinas frequentadas.

6.2.14. Formar para as Literacias

A literacia da informação configura-se como uma prioridade educativa incontornável, sendo fundamental a sua integração contínua e transversal no processo de ensino-aprendizagem, de modo a formar cidadãos informados, críticos e capazes de responder aos desafios da sociedade atual. Nos termos da definição estabelecida pela *American Library Association*, a literacia da informação consiste na capacidade de reconhecer a necessidade de informação, localizá-la, avaliá-la criticamente e utilizá-la de forma eficaz. Esta competência assume particular relevância no atual contexto educativo, marcado pelo crescimento exponencial da informação disponível, pela predominância dos suportes digitais e pela transição para um paradigma educativo centrado no "saber aprender". Face a esta realidade, o programa de literacia da informação, deve continuar a ser desenvolvido através de uma abordagem sistemática e articulada entre a biblioteca escolar e a sala de aula. Esta articulação é

imprescindível para garantir que os alunos adquiram progressivamente as competências necessárias para navegar no complexo ecossistema informacional contemporâneo.

Importa ainda salientar que esta iniciativa é complementada por projetos locais, como o **Programa Municipal de Literacia Mediática da Maia**. A Literacia Mediática é considerada como uma das matérias mais prementes a explorar junto das nossas crianças e jovens. A desinformação quase incontrolável, o extremismo galopante, a polarização, a fragmentação social e a consequente erosão dos valores humanistas e democráticos exigem, em especial dos agentes com responsabilidades na Educação, o compromisso e o investimento em iniciativas que promovam a literacia mediática, o entendimento das regras do jornalismo e do funcionamento dos media na sua multiplicidade de formatos e suportes, a promoção do pensamento crítico e da capacidade de discernimento.

6.2.15. Laboratórios de Educação Digital

O Laboratório de Educação Digital, no âmbito da promoção do sucesso educativo no Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, será concebido como um ecossistema de aprendizagem dinâmico e adaptável. A sua criação visa dotar a comunidade escolar de um espaço físico e virtual equipado com tecnologia de ponta e recursos didáticos digitais diversificados.

Este laboratório terá como objetivos primordiais:

- **Desenvolvimento de Competências Digitais:** Proporcionar um ambiente propício à aquisição e ao aprofundamento das competências digitais essenciais para o século XXI, abrangendo desde a utilização de ferramentas básicas até ao domínio de tecnologias mais avançadas e programação.
- **Promoção da Literacia Mediática e Informacional:** Capacitar os alunos e a comunidade educativa para analisar criticamente a informação digital, discernir fontes fidedignas e utilizar os meios digitais de forma responsável e ética.
- **Experimentação de Metodologias de Ensino Inovadoras:** Servir como uma incubadora de práticas pedagógicas disruptivas, onde os docentes poderão explorar e implementar metodologias ativas, como a aprendizagem baseada em projetos, a gamificação, a robótica e a realidade aumentada, personalizando os percursos de aprendizagem.
- **Dinamização da Aprendizagem Ativa e Colaborativa:** Fomentar a colaboração entre pares, a resolução criativa de problemas e o pensamento crítico, incentivando os alunos a serem protagonistas do seu próprio processo de aprendizagem.
- **Preparação para os Desafios do Século XXI:** Equipar os alunos com as ferramentas e a mentalidade necessárias para navegar num mundo cada vez mais digital e em constante mutação, preparando-os para futuras carreiras e para o exercício de uma cidadania ativa e informada.
- **Integração Transversal da Tecnologia:** Assegurar que a tecnologia não é um fim em si mesma, mas uma ferramenta integrada de forma transversal em todas as áreas do currículo, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem e tornando-o mais envolvente e eficaz.

A implementação do Laboratório de Educação Digital será um passo fundamental para transformar o ambiente educativo, promovendo a inovação pedagógica e contribuindo significativamente para a melhoria dos resultados escolares e o desenvolvimento integral dos alunos.

6.2.16. Programa "Liderança para a Aprendizagem - Fundação La Caixa"

O Programa "Liderança para a Aprendizagem - Fundação La Caixa" constitui um pilar estratégico para a transformação digital e pedagógica do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, que visa promover uma cultura de liderança estratégica centrada na aprendizagem de todos os alunos. O seu objetivo primordial reside na capacitação dos líderes escolares para uma adoção estratégica, crítica e eticamente informada da Inteligência Artificial (IA) no contexto educativo. Vai além da mera familiarização tecnológica, visando uma profunda metamorfose na forma como a liderança é exercida nas escolas, promovendo ativamente uma cultura de inovação contínua, adaptabilidade organizacional e proficiência digital avançada.

Para concretizar estes desígnios, ao longo de 12 meses, serão desenvolvidas ações alinhadas com uma visão partilhada, recolha e cruzamento de dados e práticas de liderança transformadora, com foco na equidade, inovação e melhoria contínua, de forma a integrar ferramentas de IA no apoio à decisão pedagógica, gestão escolar e promoção de ambientes educativos inovadores e empáticos.

A implementação deste programa de liderança será o motor para impulsionar iniciativas concretas de inovação pedagógica e tecnológica em toda a instituição. Os líderes capacitados por este programa estarão aptos a delinear, supervisionar e catalisar a expansão de projetos cruciais, como por exemplo:

- Generalização do Projeto SuperTabi no 1º Ciclo: Os líderes capacitados por este programa impulsionarão a consolidação e a expansão da aplicação do Projeto SuperTabi, assegurando que a sua metodologia lúdica e interativa alcance um número acrescido de docentes do 1º Ciclo. Este esforço visa garantir que o desenvolvimento precoce da literacia digital e do pensamento computacional beneficie uma maior amplitude de alunos, fortalecendo a sua operacionalização e o acompanhamento pedagógico em toda a comunidade educativa do 1º Ciclo.
- Alargamento da Utilização da Inteligência Artificial (IA) nos restantes ciclos de ensino: Através da visão estratégica desenvolvida no programa, os líderes estarão preparados para identificar e implementar as melhores práticas de IA para a personalização da aprendizagem, o feedback automático, a gestão de conteúdos educativos e a otimização de processos administrativos, garantindo que esta tecnologia seja utilizada de forma transversal e benéfica para todos os ciclos.
- Extensão dos Laboratórios de Educação Digital (LED) a todos os ciclos de ensino: Os participantes do programa assumirão a liderança na otimização e expansão da utilização dos Laboratórios de Educação Digital, assegurando que estes espaços se tornam centros dinâmicos de inovação e experimentação para todos os alunos e docentes, desde o ensino básico ao secundário, maximizando o seu potencial no desenvolvimento de competências digitais e na adoção de metodologias ativas.

Em suma, o Programa "Liderança para a Aprendizagem - Fundação La Caixa" projeta um reforço substancial da liderança educativa digital, o florescimento de práticas pedagógicas inovadoras em toda a instituição e a edificação de um ecossistema digital sustentável e holístico.

7. Critérios Gerais para a Distribuição dos Horários

(artigo 13.º Capítulo V Despacho Normativo n.º 10-B/2018)

7.1. Horários dos alunos: períodos de funcionamento das atividades letivas:

7.1.1. Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-Escolar a componente letiva é de 25 horas, 5 horas/dia, sendo o currículo gerido de acordo com o previsto nas diferentes áreas de conteúdo preconizadas nas OCEPE, numa construção articulada do saber de forma globalizante e integrada – Área da Formação Pessoal e Social; Área da Expressão e Comunicação que integra os domínios da Educação Física, Educação Artística (subdomínios das Artes Visuais, Jogo Dramático/Teatro, Música e Dança), Linguagem Oral e Abordagem à Escrita e Matemática; Área do Conhecimento do Mundo.

O horário de funcionamento da componente letiva será distribuído por dois turnos, do seguinte modo: Manhã - 9h às 12h; Tarde - 13:30h às 15:30h.

É assegurada ainda a componente de Apoio à Família, em articulação com a Câmara Municipal da Maia, disponibilizando o serviço de acolhimento - das 7:30h às 8:45h, o período de almoço - das 12h às 13:30h (ajustável) e o prolongamento de horário, das 15:30h às 19h.

7.1.2. 1.º ciclo

Os estabelecimentos funcionam em períodos de 60 minutos. As atividades letivas decorrem em regime normal, com início às 9 horas e término variável em função da flexibilização com as AEC, que funcionam após o horário letivo, assegurando os alunos na escola até às 17 horas e 30 minutos. O horário de almoço é variável e decorre entre as 12 horas e as 14 horas, sendo ajustável a cada ano/escola, cumprindo com as orientações da DGS/DGEstE.

7.1.3. 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário

A organização da carga horária semanal será feita por períodos de cinquenta minutos. As atividades letivas iniciar-se-ão às 8 horas e 15 minutos e terminarão às 13 horas no primeiro turno. Iniciarão às 13 horas e 15 minutos e decorrerão até às 18 horas no segundo turno. Continua a inexistência de toque durante os intervalos.

Os horários das turmas terão em consideração a concentração preferencial no turno da manhã ou no turno da tarde.

Para o exercício do cargo de Diretor de Turma, serão atribuídas 4 horas, distribuídas da seguinte forma: 2 horas da componente letiva e 2 da componente não letiva. 1 hora da componente letiva, o Diretor de Turma deverá estar disponível para estar com a sua turma/alunos, uma vez por mês em Assembleia de Turma. No 11º ano e 12º ano estas assembleias serão realizadas caso o diretor de turma considere pertinente.

Para o exercício do Cargo de Coordenador de Departamento e Coordenadores de Diretores de Turma, serão atribuídos 4 tempos, sempre que possível.

7.2. Atividade de Enriquecimento Curricular - AEC

De acordo com o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto, pretende-se desenvolver atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, a duração semanal de 5 horas para todos os anos de escolaridade.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2025/2026, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, representam um pilar estratégico para o desenvolvimento integral dos alunos. Baseadas em princípios de ludicidade e criatividade, estas atividades complementam o currículo regular, visando preparar os estudantes para os desafios do século XXI.

De acordo com o planeamento das AEC, disponibilizadas pela Câmara Municipal da Maia, estas são desenvolvidas após o horário curricular e distribuídas da seguinte forma:

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
AFD	2	2	2	2
AFD - RELAXAMENTO	1	1	1	1
CIÊNCIAS CRIATIVAS	2	3	3	3
	5	6	6	6

O programa das AECs, promovido pela Câmara Municipal da Maia, alinha-se com as orientações do Ministério da Educação e da UNESCO, nomeadamente com o Objetivo 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: "Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos/as".

A prática das AECs no Agrupamento foca-se em conectar "Com tudo" (desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral e afetivo) e "Com todos" (envolver todos os alunos como protagonistas, independentemente das suas habilidades). São concebidas para ir além da sala de aula, ocupando um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente, e seguem princípios como a garantia de tempo de recreio, carácter lúdico, utilização de espaços diversificados e a eliminação de trabalhos de casa agendados.

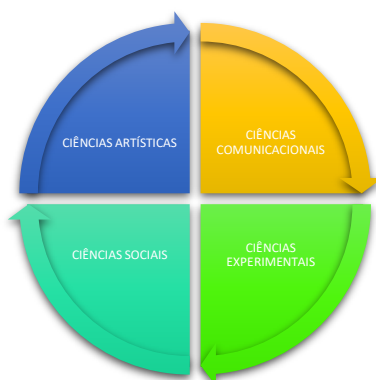
7.2.1. AEC Ciências Criativas | descobre, pensa e faz

Esta AEC procura enriquecer a experiência escolar com momentos culturais, de voluntariado, de filosofia e de ciências, visando o desenvolvimento de competências artísticas, sociais, de pensamento crítico e científico.

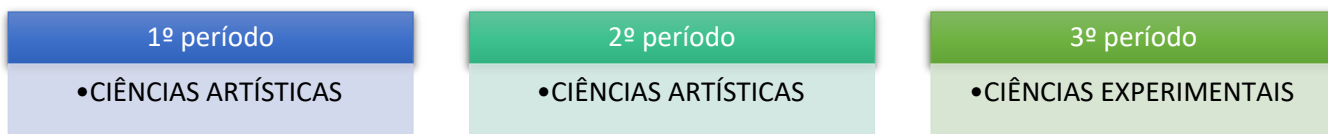
Áreas de Atuação:

- Ciências Artísticas: Estimula a criatividade e a sensibilidade, aceitando o erro como parte do processo de aprendizagem.
- Ciências Sociais: Promove comportamentos de cidadania ativa e voluntariado, com a criação de Projetos de Voluntariado para a resolução de problemas locais.
- Ciências Experimentais: Desenvolve o desejo de aplicar saberes e a atitude científica através da pesquisa e experimentação prática.
- Ciências Comunicacionais: Dota os alunos de competências escritas e orais, com base num Programa de Literacia Mediática, para um uso consciente dos meios de comunicação.
- Filosofia com Crianças: Integra-se nas Ciências Criativas para promover o questionamento, o pensamento crítico, criativo e eticamente responsável. Desenvolve capacidades de raciocínio, verbalização do pensamento, confronto de ideias e argumentação em grupo. Os temas abordados incluem "O Eu e o Outro", "Emoções e Sentimentos" e "Dilemas Morais".

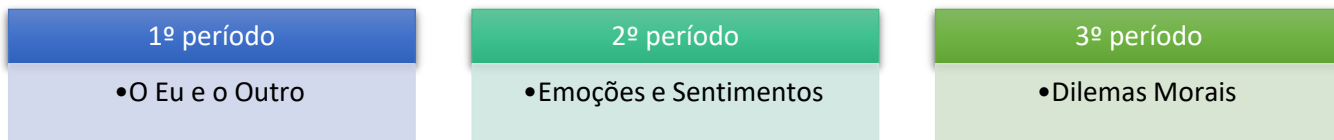
- Organiza-se em quatro oficinas:



- O ano letivo estrutura-se da seguinte forma:



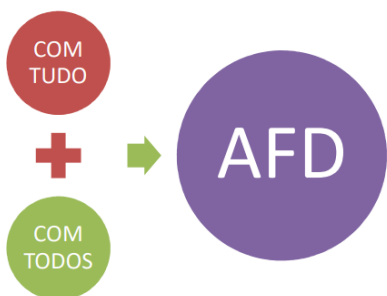
Ao longo de todo o ano letivo as **CIÊNCIAS COMUNICACIONAIS** serão abordados em todos os blocos pedagógicos, assim como a **FILOSOFIA PARA CRIANÇAS**, que também integra a **AEC Ciências Criativas** e aborda os seguintes temas em cada um dos períodos:



7.2.2. Atividade Física e Desportiva

A AEC de AFD procura desenvolver as potencialidades físicas e socioculturais dos alunos, fomentando o gosto pela prática desportiva de forma lúdica e integradora. Alinha-se com as "Aprendizagens Essenciais de Educação Física para o 1.º Ciclo do Ensino Básico do Ministério da Educação".

As aulas são lecionadas sob o princípio da ludicidade e do espírito de grupo, permitindo que o aluno seja o criador do seu próprio percurso através da obtenção de informação, planeamento, seleção, execução, trabalho em grupo, partilha e crítica.



	1º período	2º período	3º período
1º ano	Atividades de Relaxamento – 1 hora/semana		
2º ano	Atividades Desportivas		
3º ano	Atividades Gímnicas		
4º ano	Atividades Alternativas		

8. Conclusão

A elaboração e implementação deste Plano de Ação Estratégica reflete o compromisso inabalável do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho em enfrentar, de forma proativa e estruturada, os desafios inerentes ao cenário educativo contemporâneo e às suas projeções futuras. Este documento estratégico constitui a bússola que orientará as nossas ações, transformando potenciais obstáculos em catalisadores de desenvolvimento e inovação. A consolidação do processo de autoavaliação institucional e a institucionalização de uma cultura de exigência como rotina são pilares fundamentais para a elevação contínua dos padrões de qualidade, tanto no domínio pedagógico quanto no organizacional.

A efetivação dos objetivos delineados neste Plano de Ação Estratégica exige um envolvimento sinérgico e corresponsável de toda a comunidade educativa – desde os alunos aos docentes, não docentes, encarregados de educação e parceiros externos. Este compromisso coletivo com a excelência e a melhoria contínua materializa-se na promoção sistemática da partilha de boas práticas, na adoção de abordagens pedagógicas inovadoras e na colaboração ativa. O desígnio primordial é o de cultivar um ambiente de aprendizagem dinâmico, inclusivo e estimulante, que não só garanta o desenvolvimento integral e o sucesso educativo de

cada criança/aluno, mas que também os capacite com as competências e a resiliência necessárias para prosperarem num futuro em constante mutação. Este Plano é, assim, o garante de uma visão partilhada e de um caminho traçado rumo à excelência educativa e à plena realização de todos.